



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna público que promoverá licitação na modalidade “Pregão Presencial”, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS, para a contratação de empresa especializada para realizar a promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos, conforme especificado no Anexo VII – Termo de Referência.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data de 13/05/2014, às 09:30 horas, na sala de reuniões da SEJU, situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – térreo – ala c - Centro Cívico – Curitiba - PR.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital pela internet, acessando os sites [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br).

A presente licitação será processada e julgada com fundamento na Lei Federal 10.520/02, e pela Lei Estadual 15.608/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda da Lei Complementar 123/06.

Integram este instrumento convocatório os seguintes documentos:

- ANEXO I: Modelo de Proposta de Preço;**
- ANEXO II: Documentos de Habilitação;**
- ANEXO III: Modelo de Termo de Credenciamento;**
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Menor;**
- ANEXO VI: Minuta da Ordem de Serviço para Fornecimento;**
- ANEXO VII: Termo de Referência;**
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato;**
- ANEXO IX: Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.**

Os trabalhos inerentes à presente licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, a quem cabem as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n° 15.608/07, acompanhado da devida Equipe Técnica e de Apoio.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

## **1. DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para realizar a promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos, conforme especificado no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO**

2.1. O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Presencial é de **R\$ 137.110,00** (cento e trinta e sete mil e cento e dez reais), consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

## **3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS**

3.1. O valor previsto no item 2.1 correrá à conta da Dotação Orçamentária: 4902.14422034.182 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza da Despesa: 3390.3916 – Exposições, Congressos, Simpósios e Conferências, Fonte de Recurso: 100.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao do objeto ora licitado, satisfaçam integralmente às exigências estabelecidas neste edital e, ainda, aquelas cadastradas no CLE (Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná).

4.2. A regularidade no cadastro da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta *on-line*, cujo comprovante será impresso e juntado ao processo de licitação, assegurado o direito da licitante de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A SEJU não se responsabiliza, no entanto, por eventuais falhas na conexão da Internet, quando da realização do certame.

4.3. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

5.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão licitante, decidir acerca do pedido de impugnação ao edital, em até 1 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via *internet*, através de e-mail [licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fax (41) 3353-4121. Assim, obrigatoriamente, deve ser informado o e-mail do interessado, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados.

5.4. A impugnação não impede a participação do licitante no certame.

**6. DO CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento anexo a este Edital.

6.2. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido de documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida.

6.3. Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

6.4. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

6.5. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06, deverá comprovar tal condição, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando do seu credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.

6.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.7. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo Anexo IX.

**7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para esta licitação deverão estar contidos em dois envelopes específicos, com as seguintes indicações externas:

<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014</b> <b>ENVELOPE N.º 01</b> <b>PROPOSTA DE PREÇO:</b> <b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>DATA DA ABERTURA:</b> <b>HORÁRIO DA ABERTURA:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014</b> <b>ENVELOPE N.º 02</b> <b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b> <b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>DATA DA ABERTURA:</b> <b>HORÁRIO DA ABERTURA:</b>
--	---



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

7.2. Toda a documentação referente à PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter, preferencialmente, páginas numeradas sequencialmente e, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante. Caso as folhas não estejam rubricadas e/ou assinadas, estas irregularidades poderão ser supridas na sessão.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo verificada a sua conformidade e posteriormente rubricadas pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

8.2. Proposta Comercial (conforme modelo Anexo I) deverá ser apresentada com os valores unitários e o preço global, por item, em algarismos. A proposta, com a identificação do licitante, deverá ser redigida em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, contendo marca do material cotado, preço unitário, preço total e prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Anexo I, em uma via, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa e o carimbo do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, o nome da proponente e o número do pregão.

8.4. Os preços unitários poderão contemplar até duas casas após a vírgula.

8.5. Será declarado desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência da proposta de preço, apresentar proposta de preço que não preencha os requisitos legais ou apresentar valor acima do estipulado em edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Após a disputa, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação, com a abertura do Envelope n° 2, contendo a documentação dos classificados, detentores das melhores propostas, conforme dispõe o art. 58, inciso XIII da Lei n.º 15.608/2007.

9.2. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e poderão ser objeto de diligências do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do art. 48, V, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.3. Será declarado inabilitado e desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencha os requisitos legais.

9.4. Os documentos exigidos para a habilitação são os constantes no Anexo II deste edital.

## **10. DAS OFERTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Para efeito de disputa, o pregoeiro considerará a oferta do menor preço global, respeitados os valores unitários, sendo vencedora a empresa que atender a todos os requisitos deste Edital.

10.2. Na fase dos lances, cada proponente terá a sua disposição planilha (*windows excel*) com igual teor a apresentada abaixo para melhorar seu lance, conforme a ordem preestabelecida



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

pelo pregoeiro já no início da sessão. Esta planilha será visualizada por todos os presentes através de equipamento multimídia, no momento dos lances de forma que todos possam acompanhar esta fase, conforme segue abaixo:

		1	2	3
	<u>Objeto:</u>	Lance	Lance	Lance
EMPRES A				
EMPRES A				
(...)				

10.3. O prazo de validade das propostas será o constante no item 8.2.

10.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas na forma do art. 58, incisos IV ou V, conforme o caso, da Lei Estadual n.º 15.608/07, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da respectiva proposta classificada com o maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo sempre encaminhar novos lances com menor valor ao anteriormente oferecido.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

10.6. A fase de lances encerrará quando todos os licitantes classificados declinarem da oferta. Em seguida, o pregoeiro verificará a existência de empate ficto, havendo participação de ME/EPP e aplicará as disposições respectivas constantes da Lei Complementar n.º 123/06, se for o caso.

10.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, previstas neste edital.

10.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à classificação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.9. Após a fase de abertura da proposta, não caberá desistência da proposta, ficando a mesma vinculada ao prazo acima mencionado, ou na ausência, ao fixado neste Edital.

10.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação pelo pregoeiro.

10.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**11. DAS REGRAS COMUNS A TODA A DOCUMENTAÇÃO**

11.1. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo o item 4 do Anexo II e demais disposições contrárias em lei ou regulamento específico.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, à exceção de fotocópia em papel termossensível (fac-símile).

11.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

**12. DO REGULAMENTO OPERACIONAL**

12.1. O regulamento operacional da presente licitação dar-se-á nos específicos termos do art. 58 da Lei Estadual n° 15.608/2007, escritas de acordo com a Lei 10.520/02.

12.2. Também será aplicado o disposto na Lei Complementar Federal n° 123/06 (Estatuto das Micros e Pequenas Empresas), através da qual se asseguram as prerrogativas de contratação às microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

12.3. Nestes termos, a licitante que se enquadre na categoria societária beneficiada deverá, ao apresentar-se para o credenciamento, obrigatoriamente comprovar a sua condição de ME ou EPP, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.

12.4. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão os licitantes apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO**

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que tem as atribuições e competências prescritas no art. 48 da Lei Estadual n° 15.608/2007, e atenda às disposições da Lei 10.520/02.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recorrer.

14.2. À licitante interessada será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

do dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Os recursos e contrarrazões serão encaminhados/protocolados/entregues no setor: Protocolo da SEJU, situado no “Palácio das Araucárias”, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – Térreo - Centro Cívico – Curitiba - PR, nos prazos previstos neste Edital, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – CPL/SEJU.

14.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.5. Todo proponente desclassificado deverá aguardar a declaração de vencedor, efetuada pelo pregoeiro no curso da sessão de abertura das propostas de preço, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

14.6. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

14.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, tendo-o nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e se presentes as devidas razões de interesse público.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Far-se-á a adjudicação pelo pregoeiro, na sessão de julgamento, quando não houver interposição de recurso(s). Se houver, a adjudicação será feita pela Autoridade Competente, após a decisão do(s) recurso(s).

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas neste Edital – item 17.1.

15.3. Caso o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.4. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do percentual ofertado e se for o caso, assinar o contrato.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

16.1. Constituem obrigações dos licitantes:

16.2. Ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, da legislação pertinente e dos termos do fornecimento, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

16.3. A empresa vencedora deverá encaminhar a readequação da proposta por *e-mail* ([licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)), no prazo de 01 (um) dia útil conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual n° 15.608/2007) ;

16.4. Quando vencedora, informar e manter atualizados o número de fax, telefone e endereço eletrônico ([licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;

**16.5. A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE) do Paraná até 05 dias úteis contados do encerramento da sessão, com o fim de o pregoeiro adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso), sob pena de as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual n° 15.608/2007 serem aplicadas.**

16.6. Os contatos de que trata do item 16.4 serão sempre efetivados por via documental, sendo que as comunicações entre Administração e licitante vencedor comporão pasta própria no órgão gestor do contrato.

## **17. DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. O licitante vencedor deverá comparecer na sede administrativa da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – 2º andar, Asa “D” - Centro Cívico – Curitiba – PR, para assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, conforme minuta constante do Anexo VIII, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei n° 15.608/07.

17.2. Serão de responsabilidade exclusiva da licitante contratada todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

17.3. Farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

17.4. Fica vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, das obrigações contraídas pela contratada perante o presente contrato.

17.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial que der origem ao ajuste.

17.6. Apresentar Nota Fiscal ou fatura contendo, separadamente, a sua discriminação, a somatória dos valores de face do objeto (unitário e total) e seu valor global correspondente.

## **18. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

18.1 A execução será parcelada de acordo com o cronograma de atividades da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos.

18.2 A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no OBJETO e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços ofertados.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

**20. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1. Na forma prevista no art. 154 da Lei Estadual nº. 15.608, de 2007, c/c o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou documento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.1.1. Configuradas quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

20.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual efetuado, a contratada fica sujeita às sanções previstas na Minuta de Contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.2. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões/sanar erros ou falhas puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer, para resolução de diligências, prazo de 24 horas, cujo não cumprimento acarretará inabilitação.

21.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação, apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

21.4. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o que será registrado em Ata.

21.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.6. As licitantes intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.7. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**Curitiba, 25 de abril de 2014.**

**PREGOEIRO**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... com sede localizada na ..... na cidade de ....., Estado do ....., vem, por ocasião do **Pregão Presencial nº 003/2014**, apresentar a sua proposta de preço para a prestação de serviços da Promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos:

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Todos os serviços descritos abaixo deverão ser prestados pela empresa contratada.</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Dias</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01	Auditório	01	02		
02	Salas de discussão	04	02		
03	Sala de coordenação	01	02		
04	Sala para credenciamento	01	02		
05	Espaço para alimentação	01	02		
06	Água mineral (20 litros)	10	02		
07	Coffee break	750	-		
08	Almoço	250	01		
09	Hospedagem	154	02		
10	Transporte da região de Londrina – Curitiba e Curitiba - Londrina	01	-		
11	Transporte da região de Cascavel – Curitiba e Curitiba - Cascavel	01	-		
12	Transporte da região de Guarapuava – Curitiba e Curitiba - Guarapuava	01	-		
13	Transporte da região de Ponta Grossa – Curitiba e Curitiba – Ponta Grossa	01	-		
14	Transporte da região de Maringá – Curitiba e Curitiba – Maringá	01	-		
15	Transporte da região de Paranaguá – Curitiba e Curitiba – Paranaguá	01	-		
16	Transporte da região de Foz do Iguaçu – Curitiba e Curitiba – Foz do Iguaçu	01	-		
17	Translado para aproximadamente 154 participantes	01	02		
18	Intérprete de linguagem de sinais	01	02		
19	Equipe de apoio	01	02		
20	Filmagem integral	-	02		
21	Filmagem referente a momentos	-	02		
22	Gravação em áudio	-	02		



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

23	Cópias da filmagem (CD e DVD)	04	02		
24	Microfones	11	02		
25	Sonorização	05	02		
26	Projetores multimídia	05	02		
27	Telas de projeção	05	02		
28	Microcomputadores/Notebook	09	02		
29	Impressoras multifuncional	02	02		
30	Linha telefônica	01	02		
31	Internet	09	02		
32	Aparelho de fax	01	02		
33	Laser point	05	02		
34	Flip chart com cavalete	04	02		
35	Kit de credenciamento	250	-		
36	Certificados	250	-		
37	Confecção e impressão	03	-		
<b>TOTAL</b>					

A contratada deverá trazer amostra do material, para que possa ser aprovado pela contratante, para execução, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias do evento. Todo material deverá estar pronto até o dia 29/05/2014 para a contratada poder montar com antecedência os kits/pastas, contendo os materiais destinados aos participantes no momento do credenciamento.

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para a prestação de serviço do objeto desta licitação.

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigerá durante toda a execução contratual.

**A Empresa atende as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Curitiba,..... de ..... de 2014.  
Assinatura - Nome do Representante



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, entregando-os ao Pregoeiro em envelope lacrado quando do credenciamento, na data e horário fixados para a sessão de julgamento.

1. Declaração da licitante de inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do art. 28, § 3º, da Lei Estadual n° 15.608/2007, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar em licitações, por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, conforme modelo Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, declarando ainda que analisou todos os termos do Edital com os quais está de pleno acordo.
2. Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo V.
3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede da licitante.
4. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, sem prazo de validade.
5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma do art. 75 da Lei Estadual n.º15.608/2007. A exigência de que trata esta alínea, assim se resume: Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certificado de Regularidade Fiscal, ambos expedidos pela Secretaria Estadual da Fazenda; Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo Município; Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6. Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná – da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação. **A inscrição no cadastro estadual é facultativa e dispensa a apresentação pelo participante dos documentos aqui registrados quanto a regularidade tributárias, trabalhistas e fiscais.**
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, incluída no art. 27 , IV da Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 12.440/11.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

8. Contrato Social, Estatuto Social, CNPJ, caso não tenham sido apresentados no credenciamento.
9. A ME e a EPP para se beneficiarem do disposto do artigo 43 da LC 123/2006, deverão juntar a Certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando não apresentado no credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n.º ....., a participar do Pregão Presencial n.º 003/2014, instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da licitante ....., CNPJ n.º ....., bem como formular propostas, ofertar lances, apresentar recurso, e, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( ) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa se encontra enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º. 123/2006.

..... de ..... de 2014.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**Obs.:**

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
Curitiba/PR

**D E C L A R A Ç ã O**

Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Estadual 15.608/07, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Outrossim declaramos que analisamos todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 com os quais estamos de pleno acordo, pelo que apresentamos na data e hora marcados nossos envelopes para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, .....de ..... de 2014.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 13.000.661-2  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa) ....., C.N.P.J. n.º ....., com sede na ....., DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, **exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.**

.....  
local e data

.....  
Assinatura e Nome do Representante.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO VI**

**ORDEM DE SERVIÇO N°**

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 - SEJU

PRESTADOR DE SERVIÇO:

CNPJ:

OBJETO: Prestação de serviços de promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos, conforme especificado no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$

EMPENHO N°:

DATA:

AUTORIZO O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Direção Geral  
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Prestador de Serviço



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO VII**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para realizar a promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos.

Serviços a serem prestados:

- Locação de espaço de auditório sinalizado com acessibilidade contendo ar condicionado, capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 10 (dez) cadeiras, toalha e decoração com flores para a mesa diretiva, 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização, 02 (dois) pontos para projetores multimídia, 02 (dois) pontos para instalação de computadores, 02 (dois) pontos de internet para computadores, 02 (dois) suportes para telas de projeção, púlpito, 03 (três) pontos com suporte para banners, 02 (dois) medindo 1,20 X 1,60m vinil 4 X 0 cores acabamento padrão (madeira) no topo e na base com cavalete, e o outro por 4 X 1,50 M ilhoses, mastro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), saída de incêndio sinalizada e extintores. OBS 1: CD com o Hino Nacional Oficial que deverá ser tocado na abertura do evento, no auditório. OBS 2: Banheiro masculino e feminino em número suficiente para atender todos os participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. A contratada deverá manter a higienização do local, repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário. OBS 3: Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros, ônibus e vans, para os participantes do evento, para no mínimo 10 (dez) veículos;
- Salas de discussão no número de 04 (quatro) com capacidade para 60 pessoas cada e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 04 (quatro) cadeiras, pontos de instalação para sonorização, 01 (um) ponto para instalação de projetor multimídia, 01 (um) ponto para instalação de computador e um suporte para tela de projeção e 01 (um) microfone. As salas devem estar no mesmo piso do auditório, ou terem acessibilidade total entre elas;
- Sala de coordenação no número de 01 (uma) com capacidade para 10 (dez) pessoas, contendo 02 (duas) mesas com 10 (dez) cadeiras, 01 (um) ponto para telefone, 01 (um) ponto de fax, 03 (três) pontos de internet, 03 (três) pontos de computadores, 04 (quatro) mesas com cadeiras para computador, 02 (duas) impressoras;
- Sala para credenciamento, com a devida coleta das assinaturas de presença e entrega dos certificados, local interno, com mesas e cadeiras com capacidade para 20 (vinte) pessoas, junto à entrada do local do evento. O credenciamento deverá iniciar a partir das 18h às 21h do dia 06/06/2014 e das 8h30 às 10h do dia 07/06/2014. A coleta de assinaturas nas listas de presença deverá ocorrer nos dois dias de evento. A entrega dos certificados deverá ser realizado ao final do evento;
- Espaço para alimentação com capacidade para 250 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente, no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N.º 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

- Água mineral em galões de 20 (vinte) litros, com bebedouros com sistema de resfriamento da água, em quantidade suficiente para o consumo durante todo o evento, sendo necessárias garrafas de água mineral e copos de vidro para a mesa dos palestrantes e em quantidade suficiente ao número de pessoas que comporão a mesa, copos descartáveis de água para os demais participantes.
- Coffee break para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas na quantidade de 03 (três), para atender aos participantes, a serem servidos, conforme segue: 01 (um) no dia 06/06/2014 das 18:30 às 19 horas e 02 (dois) no dia 07/06/2014, sendo 01 (um) no período da manhã, às 10h e outro no período da tarde às 15h30, devendo serem montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço compatível e adequado com o número de pessoas participantes e composto por: \*água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suca de abacaxi, uva e pêssego, sendo destes 15% diet, salada de frutas naturais, 02 (dois) tipos de bolo doce, 02 (dois) tipos de torta salgada, 02 (dois) sabores de mini sanduíche natural, devendo diferenciar os sabores do lanche por período de evento, bem como, fornecer guardanapos, copos, talheres, pratos, todos não descartáveis e serviço de copa e garçom;
- Almoço para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas no dia 07/06/2014, devendo ser servido em sistema rodízio, devendo oferecer pratos, talheres e copos não descartáveis. Buffet composto por arroz, feijão, 04 (quatro) pratos quentes, sendo 02 (dois) à base de massa e 02 (dois) tipos de carne, podendo ser carne vermelha, frango ou peixe, 05 (cinco) tipos de salada, 02 (dois) tipos de sobremesa, 02 (dois) refrigerantes de boa qualidade, sendo destes 15% diet, suco natural e água mineral com e sem gás. A contratada deverá realizar o controle dos vales refeição entregues para os participantes credenciados no evento. O pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio dos vales refeições, recebidos pelos participantes no ato do credenciamento. O sistema de rodízio justifica-se pelo grande número de participantes e pela necessidade do cumprimento dos horários estabelecidos, que serão comprometidos com outra forma de fornecimento de almoço. A quantidade de refeições a ser servida, efetivamente, deve ser confirmada no dia 06/06/14 e o horário do almoço, deve ser combinado no dia do evento (entre 12h e 14h);
- Hospedagem, aproximadamente no número de 154 (cento e cinquenta e quatro), sendo 150 (cento e cinquenta) hospedagens em apartamento duplo ou individual e 04 (quatro) obrigatoriamente em apartamento individual, iniciando às 12:00 horas do dia 06/06/14 e finalizando às 12:00 horas do dia 08/06/14, sendo 02 (duas) diárias por participante, com café da manhã e jantar incluso. O local deve ser adaptado para atendimento de participantes com deficiência. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences e de 03 (três) banheiros aos hóspedes que viajam após o horário do checkout. Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizados pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as dependências e com dois elevadores de acordo com a legislação. O período de entrada para contagem da diária deverá ser às 12h. O contratante se responsabilizará pela confirmação do total de hospedagens com até 07 (sete) dias de antecedência. A contratada deverá fornecer à SEJU listagens dos delegados participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: data; nome do hóspede; RG; assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto com nota fiscal. Poderá ser feito o



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

cancelamento das reservas informadas até 48h antes da realização do evento sem ônus para a contratante.

- Transporte intermunicipal dos participantes, realizado com ônibus tipo executivo, considerando o percurso de ida e volta: Transporte para os participantes da região de Londrina à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Londrina 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Cascavel à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Cascavel 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Guarapuava à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Guarapuava 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Ponta Grossa à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Ponta Grossa 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Maringá à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Maringá 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Paranaguá à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Paranaguá 08/06/2014 e Transporte para os participantes da região de Foz do Iguaçu à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Foz do Iguaçu 08/06/2014;
- Translado para os participantes/convidados/autoridades que estiverem hospedados, nos dias de evento, saindo do hotel para o local do evento e vice-versa, respeitando os horários programados pela Comissão Organizadora do Evento, conforme programação. Todos os veículos (ônibus/vans/automóveis) deverão estar em ótimo estado de conservação. Os participantes deverão estar no local do evento a partir das 18h30 do dia 06/06/14 (lembrando que neste dia o credenciamento deverá ser das 18h30 às 21h) e às 8h30 do dia 07/06/14 (lembrando que neste dia o credenciamento deverá ser das 8h30 às 10h). Caso necessário, deverá ser providenciado traslado, com veículos adaptados, para todos os participantes com deficiência;
- Intérprete de linguagem de sinais (língua brasileira) no número de 02 (dois) para todo o evento;
- Equipe de apoio para os dias do evento (06 e 07 de junho de 2014), responsáveis por toda organização incluindo: logística dos participantes, montagem das estruturas e dos materiais de comunicação visual, acompanhamento do evento, credenciamento dos participantes, informações gerais relativas à conferência, manutenção dos equipamentos audiovisuais e de informática, segurança responsável pelo cuidado de todo material relativo ao evento, recepcionistas, filmagem, gravação e relatoria de toda a conferência. A empresa contratada fica responsável pela contratação de estrutura necessária ao bom andamento do evento. A empresa contratada deverá disponibilizar: 01 (um) coordenador responsável por todo pré evento, condução do evento e pós evento; 01 (um) assistente responsável pela logística do evento; 01 (um) coordenador responsável pela montagem e acompanhamento do evento; 02 (dois) montadores e auxiliares de montagem para a estruturação do local nos dois dias de evento; 01 (um) segurança responsável pelo cuidado de todo o material durante 01 (uma) noite para a conferência; 02 (dois) seguranças para acompanhar os dois dias de evento; 06 (seis) credenciadores responsáveis, pelo credenciamento, organização e entrega do material participante, coleta das assinaturas na lista de presença durante os dois dias de evento, entrega dos certificados no final do evento e informações gerais aos participantes da conferência; 01 (um) mestre de cerimônias responsável pela condução do evento e organização; 02 (dois) profissionais responsáveis pela filmagem e gravação; 02 (dois) profissionais responsáveis pela transcrição do áudio visual de registro da Conferência;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

- 04 (quatro) profissionais responsáveis pela relatoria de todo o evento e 02 (dois) profissionais responsáveis pela limpeza de todos os espaços durante o evento.
- Filmagem integral do evento com 02 (duas) câmaras, incluindo abertura, palestras, mesas, grupos de discussão, eleição da nova composição do Conselho e plenárias;
  - Filmagem referente aos seguintes momentos: mesa de abertura 1 (uma) hora; palestras, debates e plenária 3 (três) horas; grupos de discussão 1 (uma) hora; eleição do Conselho 1 (uma) hora, totalizando 06 (seis) horas de filmagem;
  - Gravação em áudio e transcrição das falas de todo o evento. Relatoria de todo o evento, inclusive das salas de discussão e do momento da eleição dos Conselheiros;
  - Cópias da filmagem e gravação, sendo 02 (duas) cópias em DVD da filmagem e 02 (duas) cópias em CD dos momentos da gravação de áudio (os direitos autorais de todas as filmagens e gravações do evento são exclusivamente da Contratante);
  - Microfones sendo 01 (um) microfone para cerimonial, púlpito, 06 (seis) microfones com fio para a mesa diretiva e 04 (quatro) microfones sem fio para a plenária;
  - Sonorização completa para o auditório e as 04 (quatro) salas dos grupos de discussão para os dois dias do Evento;
  - Projetores multimídia de 3.000 lúmens – 05 (cinco) instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório – 01 (um) aparelho com operador para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, a ser instalado de frente para a plenária; Sala dos grupos de discussão – 01 (um) equipamento por sala, sendo 04 (quatro) salas de discussão com capacidade para aproximadamente 60 pessoas cada;
  - Telas de projeção de 2,10 m X 1,50 m – 05 (cinco) instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: sendo um (uma) instalada no auditório para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, a ser instalada na frente para a plenária e 04 (quatro) instaladas nas salas de discussão, na quantidade de 01 (uma) para cada sala;
  - Microcomputadores/Notebook de no mínimo 02 GB de memória. Deverão ser disponibilizados microcomputadores pentium com estabilizadores, instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório – 01 (um) micro de frente para a plenária com conexão para internet; Sala de coordenação – 02 (duas) unidades com conexão para internet; Sala de credenciamento – 02 (duas) unidades com conexão para internet; Salas dos grupos de discussão – 01 (um) micro por sala, sendo 04 (quatro) salas com conexão para internet;
  - Impressora multifuncional a laser colorida instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Sala de coordenação – 02 (duas) impressoras multifuncionais a laser, com tonner colorido para impressão de aproximadamente 1.000 cópias cada.
  - Linha telefônica com aparelho sem fio de alto alcance instalado na sala de coordenação;
  - Internet sendo todas as despesas decorrentes de provedores de internet e de telefonia a conta da Contratada, provimento de acesso à internet para 01 Microcomputadores/Notebook no auditório, provimento de acesso à internet para 02 Microcomputadores/Notebook na sala de credenciamento, provimento de acesso à



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

internet para 04 Microcomputadores/Notebook nas salas dos grupos de discussão, na quantidade de 01 (um) provimento de acesso à internet para cada sala;

- Aparelho de fax instalado na sala de coordenação com papel e cartucho de tinta para tirar cópia (scanner);
- Laser point;
- Flip chart com cavalete, com jogo de pincéis atômicos (5 unidades de cada jogo) e bloco de papel com 50 folhas a serem instalados nas 04 salas de discussão (um flip chart com cavalete em cada sala);
- Kit a ser entregue no credenciamento 250 (duzentos e cinquenta) unidades, cada kit deverá ser composto por: Pasta com a arte do evento, formato para material A4; Crachá com cordão para crachá, sendo 150 (cento e cinquenta) dos crachás amarelos e 100 (cem) dos crachás azuis, no formato 10,5 X 14,5 cm cada; 250 (duzentos e cinquenta) canetas azuis; Programação do evento em formato 14,5 X 21 cm cada, com o conteúdo a ser fornecido pela contratante; Ticket alimentação, 250 (duzentos e cinquenta) impressos, formato 10,5 X 7cm contendo a data do evento e das refeições, bem como o controle dos tickets alimentação deve ser feito pela empresa Contratada; Manual do participante, 250 (duzentos e cinquenta) unidades, tamanho A4, sendo somente a capa colorida em papel couché 170 gramas em 4 X 0 cores, grampeados ou encadernados (conteúdo de aproximadamente 50 folhas cada a ser entregue pela Contratante) e Bloco de anotações, 250 (duzentos e cinquenta) unidades, tamanho 15 X 20 cm, papel branco, brochura, 4 X 0 cores, com 20 folhas cada;
- Certificados 250 (duzentos e cinquenta) unidades, papel tamanho A4, couché 170 gramas, 4 X 4 cores, com logomarca da SEJU e da Conferência e com assinaturas digitais, com a programação do Evento no verso;
- Confecção e impressão de banners, sendo 02 (dois) banners em vinil, 4 X 0 cores, acabamento padrão em madeira no topo e na base 1,0 m X 1,50 m, com acabamento padrão e 01 banner grande em vinil, 4 X 0 cores, com ilhotes e estrutura para fixação 4,0 X 1,5 m, acabamento com ilhotes e estrutura para fixação no palco, (conteúdo a ser entregue pela contratante).
- A contratada deverá trazer amostra do material, para que possa ser aprovado pela contratante, para execução, com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias do evento. Todo material deverá estar pronto até o dia 29/05/2014 para a contratada poder montar com antecedência os kits/pastas, contendo os materiais destinados aos participantes, devendo estes serem entregues aos participantes no momento do credenciamento.

## **2. JUSTIFICAÇÃO**

A realização da Conferência tem como finalidade a eleição de nova composição do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED.

## **3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO**

A contar da assinatura da ORDEM DE SERVIÇO.

## **4. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

4.1. A execução será parcelada de acordo com o cronograma de atividades da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos.

4.2 A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no OBJETO e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços ofertados.

4.3 A execução de serviço deverá ser iniciada em até 01 (um) dia contado da assinatura da Ordem de Fornecimento.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Prestar o serviço nas condições do definido no item 1.OBJETO.

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO**

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é **R\$ 137.110,00** (cento e trinta e sete mil e cento e dez reais).

**8. UNIDADE FISCALIZADORA:** Servidores do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania.

**9. VALORES DE REFERENCIA**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Todos os serviços descritos abaixo deverão ser prestados pela empresa contratada.</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Dias</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01	Auditório	01	02	1.300,00	<b>2.600,00</b>
02	Salas de discussão	04	02	800,00	<b>6.400,00</b>
03	Sala de coordenação	01	02	450,00	<b>900,00</b>
04	Sala para credenciamento	01	02	500,00	<b>1.000,00</b>
05	Espaço para alimentação	01	02	800,00	<b>1.600,00</b>
06	Água mineral (20 litros)	10	02	15,00	<b>300,00</b>
07	Coffee break	750	-	22,00	<b>16.500,00</b>
08	Almoço	250	01	40,00	<b>10.000,00</b>
09	Hospedagem	154	02	110,00	<b>33.880,00</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

10	Transporte da região de Londrina – Curitiba e Curitiba - Londrina	01	-	3.500,00	<b>3.500,00</b>
11	Transporte da região de Cascavel – Curitiba e Curitiba - Cascavel	01	-	4.000,00	<b>4.000,00</b>
12	Transporte da região de Guarapuava – Curitiba e Curitiba - Guarapuava	01	-	2.800,00	<b>2.800,00</b>
13	Transporte da região de Ponta Grossa – Curitiba e Curitiba – Ponta Grossa	01	-	2.500,00	<b>2.500,00</b>
14	Transporte da região de Maringá – Curitiba e Curitiba – Maringá	01	-	3.000,00	<b>3.000,00</b>
15	Transporte da região de Paranaguá – Curitiba e Curitiba – Paranaguá	01	-	2.500,00	<b>2.500,00</b>
16	Transporte da região de Foz do Iguaçu – Curitiba e Curitiba – Foz do Iguaçu	01	-	3.500,00	<b>3.500,00</b>
17	Translado para aproximadamente 154 participantes	01	02	3.000,00	<b>6.000,00</b>
18	Intérprete de linguagem de sinais	01	02	2.000,00	<b>4.000,00</b>
19	Equipe de apoio	01	02	2.300,00	<b>4.600,00</b>
20	Filmagem integral	-	02	1.500,00	<b>1.500,00</b>
21	Filmagem referente a momentos	-	02	1.500,00	<b>1.500,00</b>
22	Gravação em áudio	-	02	1.500,00	<b>1.500,00</b>
23	Cópias da filmagem (CD e DVD)	04	02	50,00	<b>400,00</b>
24	Microfones	11	02	70,00	<b>1.540,00</b>
25	Sonorização	05	02	500,00	<b>5.000,00</b>
26	Projetores multimídia	05	02	350,00	<b>3.500,00</b>
27	Telas de projeção	05	02	100,00	<b>1.000,00</b>
28	Microcomputadores/Notebook	09	02	50,00	<b>900,00</b>
29	Impressoras multifuncional	02	02	280,00	<b>1.120,00</b>
30	Linha telefônica	01	02	50,00	<b>100,00</b>
31	Internet	09	02	50,00	<b>900,00</b>
32	Aparelho de fax	01	02	100,00	<b>200,00</b>
33	Laser point	05	02	40,00	<b>400,00</b>
34	Flip chart com cavalete	04	02	40,00	<b>320,00</b>
35	Kit de credenciamento	250	-	17,00	<b>4.250,00</b>
36	Certificados	250	-	4,00	<b>1.000,00</b>
37	Confecção e impressão	03	-	800,00	<b>2.400,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>137.110,00</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**Ct. nº. XXX/2014**

**CONTRATO** de prestação de serviços de promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos, conforme o especificado na proposta, obedecidas as características, os quantitativos e preços ali previstos, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXXXX**, na Rua/Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº. **xxxx**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. **xx.xxx.xxx/000x-xx**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu (sua) **XXXXXXXXXXXX**, Sr (ª) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº. **xxx.xxx.xxx-xx**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Protocolo nº 13.000.661-2 – Pregão Presencial nº 003/2014**, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para a promoção da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos, de acordo com o especificado no edital do Pregão Presencial **nº 003/2014**, bem como na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

Serviços a serem prestados:

- Locação de espaço de auditório sinalizado com acessibilidade contendo ar condicionado, capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 10 (dez) cadeiras, toalha e decoração com flores para a mesa diretiva, 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização, 02 (dois) pontos para projetores multimídia, 02 (dois) pontos para instalação de computadores, 02 (dois) pontos de internet para computadores, 02 (dois) suportes para telas de projeção, púlpito, 03 (três) pontos com suporte para banners, 02 (dois) medindo 1,20 X 1,60m vinil 4 X 0 cores acabamento padrão (madeira) no topo e na base com cavalete, e o outro por 4 X 1,50 M ilhoses, mastro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), saída de incêndio sinalizada e extintores. OBS 1: CD com o Hino Nacional Oficial que deverá ser tocado na abertura do evento, no auditório. OBS 2: Banheiro masculino e feminino em número suficiente para atender todos os participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. A contratada deverá manter a higienização do local, repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário. OBS 3: Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros, ônibus e vans, para os participantes do evento, para no mínimo 10 (dez) veículos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

- Salas de discussão no número de 04 (quatro) com capacidade para 60 pessoas cada e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 04 (quatro) cadeiras, pontos de instalação para sonorização, 01 (um) ponto para instalação de projetor multimídia, 01 (um) ponto para instalação de computador e um suporte para tela de projeção e 01 (um) microfone. As salas devem estar no mesmo piso do auditório, ou terem acessibilidade total entre elas;
- Sala de coordenação no número de 01 (uma) com capacidade para 10 (dez) pessoas, contendo 02 (duas) mesas com 10 (dez) cadeiras, 01 (um) ponto para telefone, 01 (um) ponto de fax, 03 (três) pontos de internet, 03 (três) pontos de computadores, 04 (quatro) mesas com cadeiras para computador, 02 (duas) impressoras;
- Sala para credenciamento, com a devida coleta das assinaturas de presença e entrega dos certificados, local interno, com mesas e cadeiras com capacidade para 20 (vinte) pessoas, junto à entrada do local do evento. O credenciamento deverá iniciar a partir das 18h às 21h do dia 06/06/2014 e das 8h30 às 10h do dia 07/06/2014. A coleta de assinaturas nas listas de presença deverá ocorrer nos dois dias de evento. A entrega dos certificados deverá ser realizado ao final do evento;
- Espaço para alimentação com capacidade para 250 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente, no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Água mineral em galões de 20 (vinte) litros, com bebedouros com sistema de resfriamento da água, em quantidade suficiente para o consumo durante todo o evento, sendo necessárias garrafas de água mineral e copos de vidro para a mesa dos palestrantes e em quantidade suficiente ao número de pessoas que comporão a mesa, copos descartáveis de água para os demais participantes.
- Coffee break para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas na quantidade de 03 (três), para atender aos participantes, a serem servidos, conforme segue: 01 (um) no dia 06/06/2014 das 18:30 às 19 horas e 02 (dois) no dia 07/06/2014, sendo 01 (um) no período da manhã, às 10h e outro no período da tarde às 15h30, devendo serem montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço compatível e adequado com o número de pessoas participantes e composto por: \*água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suca de abacaxi, uva e pêsego, sendo destes 15% diet, salada de frutas naturais, 02 (dois) tipos de bolo doce, 02 (dois) tipos de torta salgada, 02 (dois) sabores de mini sanduíche natural, devendo diferenciar os sabores do lanche por período de evento, bem como, fornecer guardanapos, copos, talheres, pratos, todos não descartáveis e serviço de copa e garçom;
- Almoço para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas no dia 07/06/2014, devendo ser servido em sistema rodízio, devendo oferecer pratos, talheres e copos não descartáveis. Buffet composto por arroz, feijão, 04 (quatro) pratos quentes, sendo 02 (dois) à base de massa e 02 (dois) tipos de carne, podendo ser carne vermelha, frango ou peixe, 05 (cinco) tipos de salada, 02 (dois) tipos de sobremesa, 02 (dois) refrigerantes de boa qualidade, sendo destes 15% diet, suco natural e água mineral com e sem gás. A contratada deverá realizar o controle dos vales refeição entregues para os participantes credenciados no evento. O pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio dos vales refeições,



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

recebidos pelos participantes no ato do credenciamento. O sistema de rodízio justifica-se pelo grande número de participantes e pela necessidade do cumprimento dos horários estabelecidos, que serão comprometidos com outra forma de fornecimento de almoço. A quantidade de refeições a ser servida, efetivamente, deve ser confirmada no dia 06/06/14 e o horário do almoço, deve ser combinado no dia do evento (entre 12h e 14h);

- Hospedagem, aproximadamente no número de 154 (cento e cinquenta e quatro), sendo 150 (cento e cinquenta) hospedagens em apartamento duplo ou individual e 04 (quatro) obrigatoriamente em apartamento individual, iniciando às 12:00 horas do dia 06/06/14 e finalizando às 12:00 horas do dia 08/06/14, sendo 02 (duas) diárias por participante, com café da manhã e jantar incluso. O local deve ser adaptado para atendimento de participantes com deficiência. O hotel deverá disponibilizar área para guarda de pertences e de 03 (três) banheiros aos hóspedes que viajam após o horário do checkout. Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizados pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as dependências e com dois elevadores de acordo com a legislação. O período de entrada para contagem da diária deverá ser às 12h. O contratante se responsabilizará pela confirmação do total de hospedagens com até 07 (sete) dias de antecedência. A contratada deverá fornecer à SEJU listagens dos delegados participantes hospedados, na qual deverá constar obrigatoriamente: data; nome do hóspede; RG; assinatura do hóspede. Deverá ser entregue à contratante junto com nota fiscal. Poderá ser feito o cancelamento das reservas informadas até 48h antes da realização do evento sem ônus para a contratante.
- Transporte intermunicipal dos participantes, realizado com ônibus tipo executivo, considerando o percurso de ida e volta: Transporte para os participantes da região de Londrina à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Londrina 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Cascavel à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Cascavel 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Guarapuava à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Guarapuava 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Ponta Grossa à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Ponta Grossa 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Maringá à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Maringá 08/06/2014; Transporte para os participantes da região de Paranaguá à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Paranaguá 08/06/2014 e Transporte para os participantes da região de Foz do Iguaçu à Curitiba no dia 06/06/2014 e retorno de Curitiba à Foz do Iguaçu 08/06/2014;
- Translado para os participantes/convidados/autoridades que estiverem hospedados, nos dias de evento, saindo do hotel para o local do evento e vice-versa, respeitando os horários programados pela Comissão Organizadora do Evento, conforme programação. Todos os veículos (ônibus/vans/automóveis) deverão estar em ótimo estado de conservação. Os participantes deverão estar no local do evento a partir das 18h30 do dia 06/06/14 (lembrando que neste dia o credenciamento deverá ser das 18h30 às 21h) e às 8h30 do dia 07/06/14 (lembrando que neste dia o credenciamento deverá ser das 8h30 às 10h). Caso necessário, deverá ser providenciado traslado, com veículos adaptados, para todos os participantes com deficiência;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

- Intérprete de linguagem de sinais (língua brasileira) no número de 02 (dois) para todo o evento;
- Equipe de apoio para os dias do evento (06 e 07 de junho de 2014), responsáveis por toda organização incluindo: logística dos participantes, montagem das estruturas e dos materiais de comunicação visual, acompanhamento do evento, credenciamento dos participantes, informações gerais relativas à conferência, manutenção dos equipamentos audiovisuais e de informática, segurança responsável pelo cuidado de todo material relativo ao evento, recepcionistas, filmagem, gravação e relatoria de toda a conferência. A empresa contratada fica responsável pela contratação de estrutura necessária ao bom andamento do evento. A empresa contratada deverá disponibilizar: 01 (um) coordenador responsável por todo pré evento, condução do evento e pós evento; 01 (um) assistente responsável pela logística do evento; 01 (um) coordenador responsável pela montagem e acompanhamento do evento; 02 (dois) montadores e auxiliares de montagem para a estruturação do local nos dois dias de evento; 01 (um) segurança responsável pelo cuidado de todo o material durante 01 (uma) noite para a conferência; 02 (dois) seguranças para acompanhar os dois dias de evento; 06 (seis) credenciadores responsáveis, pelo credenciamento, organização e entrega do material participante, coleta das assinaturas na lista de presença durante os dois dias de evento, entrega dos certificados no final do evento e informações gerais aos participantes da conferência; 01 (um) mestre de cerimônias responsável pela condução do evento e organização; 02 (dois) profissionais responsáveis pela filmagem e gravação; 02 (dois) profissionais responsáveis pela transcrição do áudio visual de registro da Conferência; 04 (quatro) profissionais responsáveis pela relatoria de todo o evento e 02 (dois) profissionais responsáveis pela limpeza de todos os espaços durante o evento.
- Filmagem integral do evento com 02 (duas) câmaras, incluindo abertura, palestras, mesas, grupos de discussão, eleição da nova composição do Conselho e plenárias;
- Filmagem referente aos seguintes momentos: mesa de abertura 1 (uma) hora; palestras, debates e plenária 3 (três) horas; grupos de discussão 1 (uma) hora; eleição do Conselho 1 (uma) hora, totalizando 06 (seis) horas de filmagem;
- Gravação em áudio e transcrição das falas de todo o evento. Relatoria de todo o evento, inclusive das salas de discussão e do momento da eleição dos Conselheiros;
- Cópias da filmagem e gravação, sendo 02 (duas) cópias em DVD da filmagem e 02 (duas) cópias em CD dos momentos da gravação de áudio (os direitos autorais de todas as filmagens e gravações do evento são exclusivamente da Contratante);
- Microfones sendo 01 (um) microfone para cerimonial, púlpito, 06 (seis) microfones com fio para a mesa diretiva e 04 (quatro) microfones sem fio para a plenária;
- Sonorização completa para o auditório e as 04 (quatro) salas dos grupos de discussão para os dois dias do Evento;
- Projetores multimídia de 3.000 lúmens – 05 (cinco) instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório – 01 (um) aparelho com operador para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, a ser instalado de frente para a plenária; Sala dos grupos de discussão – 01 (um) equipamento por sala, sendo 04 (quatro) salas de discussão com capacidade para aproximadamente 60 pessoas cada;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

- Telas de projeção de 2,10 m X 1,50 m – 05 (cinco) instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: sendo um (uma) instalada no auditório para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, a ser instalada na frente para a plenária e 04 (quatro) instaladas nas salas de discussão, na quantidade de 01 (uma) para cada sala;
- Microcomputadores/Notebook de no mínimo 02 GB de memória. Deverão ser disponibilizados microcomputadores pentium com estabilizadores, instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório – 01 (um) micro de frente para a plenária com conexão para internet; Sala de coordenação – 02 (duas) unidades com conexão para internet; Sala de credenciamento – 02 (duas) unidades com conexão para internet; Salas dos grupos de discussão – 01 (um) micro por sala, sendo 04 (quatro) salas com conexão para internet;
- Impressora multifuncional a laser colorida instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Sala de coordenação – 02 (duas) impressoras multifuncionais a laser, com tonner colorido para impressão de aproximadamente 1.000 cópias cada.
- Linha telefônica com aparelho sem fio de alto alcance instalado na sala de coordenação;
- Internet sendo todas as despesas decorrentes de provedores de internet e de telefonia a conta da Contratada, provimento de acesso à internet para 01 Microcomputadores/Notebook no auditório, provimento de acesso à internet para 02 Microcomputadores/Notebook na sala de credenciamento, provimento de acesso à internet para 04 Microcomputadores/Notebook nas salas dos grupos de discussão, na quantidade de 01 (um) provimento de acesso à internet para cada sala;
- Aparelho de fax instalado na sala de coordenação com papel e cartucho de tinta para tirar cópia (scanner);
- Laser point;
- Flip chart com cavalete, com jogo de pincéis atômicos (5 unidades de cada jogo) e bloco de papel com 50 folhas a serem instalados nas 04 salas de discussão (um flip chart com cavalete em cada sala);
- Kit a ser entregue no credenciamento 250 (duzentos e cinquenta) unidades, cada kit deverá ser composto por: Pasta com a arte do evento, formato para material A4; Crachá com cordão para crachá, sendo 150 (cento e cinquenta) dos crachás amarelos e 100 (cem) dos crachás azuis, no formato 10,5 X 14,5 cm cada; 250 (duzentos e cinquenta) canetas azuis; Programação do evento em formato 14,5 X 21 cm cada, com o conteúdo a ser fornecido pela contratante; Ticket alimentação, 250 (duzentos e cinquenta) impressos, formato 10,5 X 7cm contendo a data do evento e das refeições, bem como o controle dos tickets alimentação deve ser feito pela empresa Contratada; Manual do participante, 250 (duzentos e cinquenta) unidades, tamanho A4, sendo somente a capa colorida em papel couché 170 gramas em 4 X 0 cores, grampeados ou encadernados (conteúdo de aproximadamente 50 folhas cada a ser entregue pela Contratante) e Bloco de anotações, 250 (duzentos e cinquenta) unidades, tamanho 15 X 20 cm, papel branco, brochura, 4 X 0 cores, com 20 folhas cada;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

- Certificados 250 (duzentos e cinquenta) unidades, papel tamanho A4, couché 170 gramas, 4 X 4 cores, com logomarca da SEJU e da Conferência e com assinaturas digitais, com a programação do Evento no verso;
- Confecção e impressão de banners, sendo 02 (dois) banners em vinil, 4 X 0 cores, acabamento padrão em madeira no topo e na base 1,0 m X 1,50 m, com acabamento padrão e 01 banner grande em vinil, 4 X 0 cores, com ilhotes e estrutura para fixação 4,0 X 1,5 m, acabamento com ilhotes e estrutura para fixação no palco, (conteúdo a ser entregue pela contratante).
- A contratada deverá trazer amostra do material, para que possa ser aprovado pela contratante, para execução, com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias do evento. Todo material deverá estar pronto até o dia 29/05/2014 para a contratada poder montar com antecedência os kits/pastas, contendo os materiais destinados aos participantes, devendo estes serem entregues aos participantes no momento do credenciamento.

## **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização dos serviços ou fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelos servidores do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania.

**2.1.** O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constituem obrigações:

### **3.1. Da SEJU:**

**3.1.1.** Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

**3.1.2.** Definir os horários e demais condições da prestação de serviços.

**3.1.3.** Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.

**3.1.4.** Rejeitar a prestação de serviço efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

**3.1.5.** Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados.

**3.1.6.** Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar os serviços da CONTRATADA.

**3.1.7.** Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

**3.1.8.** Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada.

### **3.2. Da CONTRATADA:**

**3.2.1.** Cumprir fielmente o contrato, de modo que o serviço seja prestado de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

**3.2.2.** Prestar os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, as características do objeto, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.

**3.2.3.** Proceder à adequação dos serviços prestados, e/ou objetos fornecidos considerados impróprios para o uso ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.

**3.2.4.** Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários da prestação de serviço, sempre que houver necessidade.

**3.2.5.** Não interromper ou paralisar a prestação de serviço.

**3.2.6.** Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.

**3.2.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, custo dos recipientes, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.

**3.2.8.** Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**3.2.8.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

**3.2.9.** Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**3.2.10.** Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

**3.2.11.** Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

**3.2.12.** Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços.

## **DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** a CONTRATADA deverá prestar os serviços, conforme especificações e quantidades descritas em edital e de acordo com o cronograma de atividades da Conferência Extraordinária de Direitos Humanos.

**4.1** A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no OBJETO e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços ofertados.

**4.2** A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**4.3** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**4.4** A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

**4.5** A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos, os materiais empregados e os serviços prestados à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**5.1.** Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

**5.2.** Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, deverá o material rejeitado/serviços prestados serem readequados no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

**5.3** Caso a readequação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Será de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ xxx.xxx,xx (xx), composto pelos seguintes preços unitários:

LOTE ÚNICO					
Todos os serviços descritos abaixo deverão ser prestados pela empresa contratada.					
Item	Descrição sucinta	Quantidade	Dias	Preço Unitário	Preço Total
01	Auditório	01	02		
02	Salas de discussão	04	02		
03	Sala de coordenação	01	02		
04	Sala para credenciamento	01	02		
05	Espaço para alimentação	01	02		

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

06	Água mineral (20 litros)	10	02		
07	Coffee break	750	-		
08	Almoço	250	01		
09	Hospedagem	154	02		
10	Transporte da região de Londrina – Curitiba e Curitiba - Londrina	01	-		
11	Transporte da região de Cascavel – Curitiba e Curitiba - Cascavel	01	-		
12	Transporte da região de Guarapuava – Curitiba e Curitiba - Guarapuava	01	-		
13	Transporte da região de Ponta Grossa – Curitiba e Curitiba – Ponta Grossa	01	-		
14	Transporte da região de Maringá – Curitiba e Curitiba – Maringá	01	-		
15	Transporte da região de Paranaguá – Curitiba e Curitiba – Paranaguá	01	-		
16	Transporte da região de Foz do Iguaçu – Curitiba e Curitiba – Foz do Iguaçu	01	-		
17	Translado para aproximadamente 154 participantes	01	02		
18	Intérprete de linguagem de sinais	01	02		
19	Equipe de apoio	01	02		
20	Filmagem integral	-	02		
21	Filmagem referente a momentos	-	02		
22	Gravação em áudio	-	02		
23	Cópias da filmagem (CD e DVD)	04	02		
24	Microfones	11	02		
25	Sonorização	05	02		
26	Projetores multimídia	05	02		
27	Telas de projeção	05	02		
28	Microcomputadores/Notebook	09	02		
29	Impressoras multifuncional	02	02		
30	Linha telefônica	01	02		
31	Internet	09	02		
32	Aparelho de fax	01	02		
33	Laser point	05	02		
34	Flip chart com cavalete	04	02		
35	Kit de credenciamento	250	-		
36	Certificados	250	-		
37	Confecção e impressão	03	-		
<b>TOTAL</b>					

7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária: 4902.14422034.182 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza da Despesa: 3390.3916 – Exposições, Congressos, Simpósios e Conferências, Fonte de Recurso: 100.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**7.2.** Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.3.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, materiais, instalação, mão de obra, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA apresentará à Chefia do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos a Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como quantidade e especificações dos serviços realizados, local do serviço, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

**8.1.** A nota fiscal será atestada pela Chefia do Grupo Administrativo Setorial da SEJU, referente aos serviços prestados.

**8.2** A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

**8.3.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

**8.4.** O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**8.5.** A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**8.6** O pagamento ficará condicionado à prestação do serviço de acordo com as especificações que integram este Contrato.

**8.7** A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviço.

**8.8** Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação de serviço.

**8.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Na qual:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso;**

**I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**I = i/365 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.**

### **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

### **DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

**10.1.** Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

**10.2.** Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

**10.2.1.** A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

**a)** Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

**b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

**c)** Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

**11.1.** No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pela prestação de serviços já realizada até o momento da rescisão.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**b)** multa, observados os seguintes limites:

**b.1)** até 1,00% (um por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 10 (dez) dias.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**b.2)** até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.

**b.3)** até 10% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade dos equipamentos, serviços ou dos materiais empregados, não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis e em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

**b.4)** A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.

**c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

**d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**12.1.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

**12.2.** As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**12.3.** As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

**12.4** As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

## **DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

**13.1.** Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2014.

Dra Maria Tereza Uille Gomes  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PELA CONTRATADA:

XX  
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 13.000.661-2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

**ANEXO IX**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(documento a ser entregue no credenciamento)

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que cumpre os requisitos de habilitação para a participação no **Pregão Presencial nº 003/2014.**

..... de ..... de 2014.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa